



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

ATA nº 2

No dia trinta de junho de 2014 teve lugar, na Sala dos Leões da Câmara Municipal de Évora, a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), que contou com as presenças dos conselheiros e convidados constantes do quadro anexo.

A ordem de trabalho teve como pontos:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Educação;
3. Organização do ano letivo 2014/15;
4. Outros assuntos.

Foram convidados a participar nesta reunião os agrupamentos de escolas de Évora, designadamente: Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício de Évora, Agrupamento de Escolas n.º 2 de Évora, Agrupamento de Escolas n.º 3 de Évora, Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora.

A Chefe da Divisão e Educação e Ação Social, Helena Ferro, abriu a sessão dando as boas vindas aos conselheiros e convidados para a reunião. De seguida, informou o Conselho que a Sra. Vice-Presidente, por motivos imponderáveis, não pode estar presente no início desta reunião, apresentando o seu pedido de desculpas pelo atraso.

Seguidamente, deu-se início à ordem de trabalhos, com a aprovação por maioria da ata da reunião anterior, com três abstenções.

Helena Ferro pediu autorização ao Conselho para que se realizasse a apresentação do projeto “Construir Futuro”, promovido pelo Instituto de Apoio e Desenvolvimento (ITAD), antecipando assim o ponto quatro da ordem de trabalhos “Outros assuntos”.

Com o consentimento dos Conselheiros, foi apresentado o Projeto "Construir Futuro", que consiste em disponibilizar gratuitamente psicólogos e terapeutas da fala aos Agrupamentos de Escolas, a fim de aqueles acompanharem crianças com necessidades educativas especiais. Foi



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

também apresentado o método de trabalho, as várias etapas necessárias à execução do projeto, as escolas atualmente envolvidas no projeto e os benefícios e objetivos do projeto.

A Conselheira Gertrudes Pastor solicitou esclarecimentos sobre o estatuto do Instituto de Apoio e Desenvolvimento, tendo sido esclarecido que se trata de uma empresa limitada de carácter particular. Gertrudes Pastor pediu ainda que fosse esclarecido se este trabalho integra as equipas de avaliação ao abrigo da CIF, tendo sido respondido afirmativamente.

Helena Ferro prosseguiu com a condução dos trabalhos, colocando à discussão a proposta de regimento.

O Conselheiro Rui Rosado pediu palavra para sublinhar que nos pontos do regimento relativos à substituição e faltas não se prevê a possibilidade dos conselheiros se fazerem substituir nas suas faltas e impedimentos. Neste âmbito, foi aprovado introduzir um ponto ao artigo 7º (Faltas) com o seguinte teor “As entidades deverão garantir, sempre que possível, a substituição do representante no conselho.”

O Conselheiro António Jara referiu a necessidade de se estabelecer a duração máxima das reuniões, tendo o Conselho estabelecido que as reuniões terão a duração máxima de 3 horas podendo, no entanto, prolongar-se, no máximo, por 30 minutos, se a maioria dos membros não se opuser. Caso a ordem de trabalhos não seja concluída, será marcada nova reunião no prazo máximo de sete dias.

O Conselheiro Joaquim Félix propôs a alteração do ponto 2 do artigo 3º (Composição), criando um ponto autónomo para a clarificação do papel dos diretores no Conselho com o seguinte teor: “Os diretores dos agrupamentos de escolas do concelho serão convidados a participar em todas as reuniões do Conselho Municipal de Educação.”

O Conselheiro Rui Rosado solicitou esclarecimentos sobre a proposta de integração da Comunidade Intermunicipal no Conselho realizada pela Associação de Paralisia Cerebral de Évora. Helena Ferro esclareceu que, de acordo com parecer jurídico, as comunidades intermunicipais, na sua qualidade de associações públicas de autarquias locais, não se integram na previsão do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº7/2003, como tinha sido sugerido a Associação de Paralisia Cerebral de Évora.

A Diretora do Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora, Lurdes Brito, questionou o ponto 2 do artigo 2º do Regimento que define como competências do Conselho Municipal algumas



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

matérias que são da exclusiva competência dos diretores, como o desempenho do pessoal docente e não docente.

O Conselheiro Joaquim Félix esclareceu que este ponto é uma transcrição da legislação e, apesar de existir legislação posterior, o Regimento deve estar em conformidade com a Lei que o estrutura.

O Conselheiro Rui Rosado reforçou, afirmando que o Conselho Municipal de Educação deve refletir de forma macro sobre estas matérias, não colidindo com as competências dos diretores nem com a restante legislação em vigor.

Após a discussão e incluídas as alterações propostas, o Regimento do Conselho Municipal de Educação de Évora foi aprovado por unanimidade.

Dando início ao ponto 3 da ordem de trabalhos, Helena Ferro informou os Conselheiros que foram solicitados contributos para o desenvolvimento deste ponto à Direção de Serviços da Região Alentejo da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares e aos Agrupamentos de Escolas de Évora, não tendo sido recebidos contributos. Da responsabilidade da Câmara Municipal de Évora, serão tratadas as seguintes matérias: ação social escolar, transportes escolares, gestão do pessoal não docente e atividades de enriquecimento curricular.

A Chefe da Divisão e Educação e Ação Social continuou, apresentando a proposta de apoio no âmbito da ação social escolar. Assim, conforme previsto na alínea 6 do artigo 7º do Despacho 18987/2009, pode “ (...) cada município, no âmbito das suas atribuições neste domínio, aumentar e alargar os apoios da Ação Social Escolar”, pelo que, com o objetivo de cumprir os princípios de igualdade de acesso às oportunidades educativas e de reforço das políticas de apoio aos agregados familiares e, caso se mantenha a orientação do Ministério da Educação e Ciência quanto aos valores indicativos de apoio para livros e material escolar, se propõe a manutenção dos valores definidos para este apoio no ano letivo transato, valores estes superiores ao estabelecido pelo Ministério da Educação e Ciência: escalão A – 51€ (1º ano) e 46€ (restantes anos); escalão B - 41€ (1º ano) e 36€ (restantes anos). Para além disto, propõe-se, de igual modo, a manutenção de um valor único a pagar às crianças da educação pré-escolar bonificadas, independentemente do escalão apurado, no valor de 25€.

O Conselheiro António Jara solicitou esclarecimentos sobre a taxa de aumento dos apoios.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Helena Ferro respondeu que a taxa aumentou, verificando-se que 36,66% das crianças em idade pré-escolar são apoiadas neste âmbito e que no universo dos alunos do 1º ciclo, 24,7% são beneficiários de escalão A e 12,4% de escalão B.

Lurdes Brito pediu a palavra para sublinhar que a taxa de carenciados subiu, verificando-se também situações de grande carência socioeconómica para além dos alunos subsidiados.

Helena Ferro continuou informando o Conselho que a Câmara Municipal de Évora tem respondido a esta realidade com o Programa Municipal de Atribuição de Suplementos Alimentares, atribuindo refeições gratuitas aos alunos referenciados do 1º ciclo do ensino básico dos vários agrupamentos de escolas do concelho, através da atribuição de escalão A aos alunos que, não beneficiando deste escalão de apoio, a situação socioeconómica da família assim o justifica (4 crianças), encaminhando famílias para cantinas sociais e, finalmente, disponibilizando o apoio de uma técnica de serviço social para apoio aos agrupamentos de escolas.

Lurdes Brito esclareceu que o Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora também disponibiliza apoios suplementares a alunos referenciados por diretores de turma.

O conselheiro Rui Rosado interveio para sublinhar que, apesar de solidário com os apoios, é necessário rigor e monitorização dos casos apoiados, ser exigente nas políticas de desenvolvimento humano, sendo necessário promover uma mudança da prática.

A Diretora do Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora informou que o Agrupamento faz monitorização dos apoios, sendo estes apenas atribuídos após uma análise atenta.

O conselheiro Gonçalo Cêpeda concordou com as anteriores intervenções, referindo que há situações de falsa pobreza que deveriam ser escrutinadas.

O conselheiro António Jara referiu que não se pode determinar o fim da pobreza, tendo esta problemática de ser alvo de intervenção política. Neste âmbito, as pessoas que estão nas escolas serão aquelas que reúnem as melhores condições para avaliar as situações de carência.

Helena Ferro recordou que a rede social permite um conhecimento global das famílias, permitindo um trabalho de grande articulação e eficácia neste âmbito.

A conselheira Amélia Vieira informou o Conselho que existe o Programa PERA, promovido pelo MEC em articulação com o Instituto de Segurança Social. Este programa possibilita o encaminhamento das crianças e famílias sinalizadas para que possam beneficiar de



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

apoio alimentar nos períodos de pausas letivas e férias escolares. Para além disto, existem as cantinas sociais, que dão resposta a inúmeras famílias. Finalmente, todas as crianças carenciadas poderão ser sinalizadas pelas escolas ao Instituto de Segurança Social.

Lurdes Brito informou que o projeto PERA não funcionou, uma vez que os bens entregues estavam quase sempre fora da validade.

O Diretor do Agrupamento de Escolas nº 3 de Évora, Carlos Percheiro, afirmou que, embora concorde com a filosofia de combate à pobreza, não se pode esquecer a realidade. Consequentemente, prefere pecar por excesso do que por defeito neste âmbito.

O conselheiro Joaquim Félix sublinhou que as escolas trabalham relativamente bem e não ultrapassam as suas competências, uma vez que os órgãos de direção das escolas podem atribuir escalão aos alunos por via da lei. Continuou, manifestando a sua estranheza com a aplicação da medida de discriminação positiva da Câmara Municipal de Évora (atribuição de escalão A aos alunos que, não beneficiando deste escalão de apoio, a situação socioeconómica da família assim o justifica) apenas a 4 crianças.

Helena Ferro esclareceu que se trata de um apoio de fim de linha, que só se aplica quando todos os outros não resultaram. Uma vez finalizada a discussão desta matéria, a proposta dos apoios no âmbito da ação social escolar foi colocada à votação, sendo aprovada por unanimidade.

Seguidamente, foi dada a palavra à técnica da Divisão e Educação e Ação Social, Cláudia Bilou, para apresentar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2014/15. Cláudia Bilou iniciou a sua intervenção, referindo que, de acordo com o Decreto-Lei 299/84 de 5 de Setembro, é competência das autarquias garantir o serviço de transporte entre o local de residência e o estabelecimento de ensino frequentado por todos os alunos do ensino básico e secundário, quando residam a mais de 4 km do estabelecimento de ensino da área de residência. O transporte escolar é gratuito para os alunos que frequentam o ensino básico e participado pelos alunos do ensino secundário em metade do custo do bilhete de assinatura mensal, quando utilizem carreiras públicas, e pagando metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada, no caso da utilização de circuitos especiais. O Plano agora sujeito a aprovação dá resposta a 690 alunos, prevendo-se um custo global de 435.556,60€ e uma participação por parte dos alunos do ensino secundário de 46.042,75€. Por fim, Cláudia



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Bilou sublinhou que este plano inclui uma medida de apoio excecional aos alunos de 2º ciclo residentes nas freguesias rurais, estipulando o seu transporte através das juntas de freguesia, mesmo havendo resposta de transporte público compatível com as necessidades destes alunos.

O conselheiro António Jara iniciou o período de discussão deste ponto, sublinhando que a Câmara Municipal de Évora apresenta um plano de transportes que cumpre a legislação em vigor, todavia, as necessidades da população vão para além disto, deixando em aberto a deslocação de crianças em idade pré-escolar que residam a mais de 4 quilómetros.

Helena Ferro referiu que, neste caso, as juntas de freguesia acabam por dar resposta suplementar e apoiar estas crianças.

A conselheira Gertrudes Pastor pediu a palavra para esclarecer que as juntas de freguesia assumem este apoio para além das suas competências. Aproveitou para questionar se o Plano de Transportes Escolares integra os alunos com necessidades educativas especiais.

Cláudia Bilou informou que estes alunos não se encontram integrados neste Plano, uma vez que o seu transporte continua da competência do Ministério da Educação e Ciência, não tendo sido assumido pelo Município de Évora.

Terminada a discussão, Helena Ferro colocou o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2014/15 à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

Posto isto, a Chefe da Divisão e Educação e Ação Social passou a introduzir o ponto referente à gestão do pessoal não docente, referindo que as autarquias têm vindo a acompanhar as transferências de competências, do poder central para o poder local, através da assunção de competências próprias e outras regulamentadas por acordos de colaboração ou contratos de execução. Neste contexto e no que respeita ao pessoal não docente em funções nos estabelecimentos de educação e ensino, a Câmara Municipal de Évora, tem vindo a assumir competências progressivas e que se iniciaram com o pessoal responsável pelas cantinas escolares do 1º ciclo do ensino básico e dos jardins de infância. Decorrente do Protocolo de Cooperação, subscrito pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e pelos Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade, em 1998 a CME, assumiu a contratação/afetação do pessoal para apoio à ação educativa e funcionamento do prolongamento de horário, nos jardins de infância, mediante celebração do Acordo de Colaboração para a Educação Pré-escolar, com a Direção Regional de Educação do Alentejo, e o Centro Distrital de Segurança Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Contextualizado pelo Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de julho, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, em Setembro de 2008, a CME assinou o Contrato de Execução (CE), com o Ministério da Educação, que transferiu as seguintes atribuições: Gestão e recrutamento de pessoal não docente em funções no ensino básico, atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico e gestão do parque escolar nos 2ºs e 3ºs ciclos do ensino básico. Finalmente, esclareceu que este é um processo complexo, que implica investimento financeiro por parte da Câmara Municipal, uma vez que se tornou incontornável a colocação de pessoas para além do rácio definido e a supressão das necessidades transitórias, através da colocação de pessoas ao abrigo do Programa de Contratos de Emprego e Inserção, que o Ministério da Educação e Ciência deixou de financiar. Neste momento, com a agregação dos agrupamentos de escolas com as escolas secundárias a gestão do pessoal não docente é uma gestão bicéfala, que coloca alguns problemas, como por exemplo o facto dos funcionários afetos ao Município trabalharem 35 horas semanas e os afetos ao Ministério da Educação e Ciência 40 horas semanais.

A Diretora do Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora, Lurdes Brito, sublinhou que os rácios definidos não têm em conta a implementação do conceito de escola a tempo inteiro e que as necessidades transitórias não respondem às necessidades efetivas das escolas e dos jardins de infância. Informou ainda que faz uma avaliação muito positiva da gestão da Câmara Municipal de Évora, sendo que a gestão da bicefalia tem que ser gerida com muito bom senso.

O conselheiro Rui Rosado questionou qual a entidade que faz a seleção dos recursos colocados no âmbito dos Contratos de Emprego e Inserção.

Lurdes Brito esclareceu que são os agrupamentos em conjunto com o Município, mas nem sempre as pessoas propostas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional apresentam o perfil adequado.

Helena Ferro acrescentou que, neste momento, o Instituto de Emprego e Formação Profissional já faz uma pré-seleção dos candidatos e formação dos mesmos.

O conselheiro Joaquim Félix informou o Conselho que compreende que a agregação traga muitos problemas do ponto de vista da gestão, mas o pessoal não docente ganhou com a celebração do Contrato de Execução bem como as escolas. Referiu ainda que o rácio do pessoal não docente no momento da sua publicação destinava-se apenas aos auxiliares de ação educativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

e, agora, inclui todo o pessoal não docente. Para além disto, tendo em conta o horário definido para as escolas, não é possível que apenas uma pessoa consiga assegurar o horário total de funcionamento, uma vez que é superior às sete horas de trabalho. Por este motivo, a Câmara Municipal deverá renegociar o contrato de execução, podendo para isto contribuir o Conselho Municipal de Educação através da elaboração de uma recomendação com uma demonstração de resultados.

O conselheiro Conçalo Cêpeda reforçou, referindo que os rácios não têm em conta as características das escolas nem dos alunos em causa. A colocação de pessoas ao abrigo dos Contratos de Emprego e Inserção é uma forma de colmatar as necessidades existentes, sendo importante, do seu ponto de vista, que a recomendação considere a necessidade da alteração dos rácios.

O Diretor do Agrupamento de Escolas nº 3 de Évora, Carlos Percheiro, informou que o Agrupamento de Escolas nº 3 de Évora não pode continuar a funcionar no seu modelo atual no que concerne a esta matéria, podendo colocar-se o encerramento de escolas por falta de pessoal não docente. Dada a sua importância, esta devia a ser uma matéria a ser analisada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses. Com a agregação dos agrupamentos de escolas com as escolas secundárias foi posto em causa o Contrato de Execução, pois ou as agregações são ilegais ou os contratos de execução são ilegítimos.

O conselheiro Rui Rosado sublinhou a importância dos funcionários das escolas deverem ter o perfil adequado, de forma a evitar, entre outras situações, os inúmeros episódios de alunos acidentados que dão entrada no hospital.

O conselheiro José Garção referiu que, se é facto que nem todas as pessoas têm perfil para desempenhar esta função, outras existem que são excecionais e que não podem continuar na mesma escola, e esta realidade apresenta particular relevância ao nível do 1º ciclo. José Garção sublinhou que seria pertinente fazer uma recomendação neste sentido.

Terminada a discussão, Helena Ferro introduziu o último assunto deste ponto: atividades de enriquecimento curricular, referindo que o município de Évora tem sido a entidade promotora destas atividades desde 2006, data em que passou a ser possível que todos os alunos do 1º ciclo do concelho de Évora usufruíssem desta oferta educativa. Trata-se, contudo, de um processo que exige a procura constante de soluções conjuntas entre o município e os quatro Agrupamentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

escolas de Évora, o que tem sido possível mediante uma forte e determinante relação de parceria entre estas entidades. Disso depende, em grande medida, que sejam alcançados os dois grandes objetivos condutores do Programa, nomeadamente: garantir a todos os alunos do 1º ciclo, de forma gratuita, a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo (numa lógica de desenvolvimento integral que visa uma abertura a outras dimensões do desenvolvimento humano e da formação pessoal) e promover a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias. A oferta no nosso concelho tem sido, ano após ano, adequada aos interesses e necessidades das famílias e crianças, tendo a oferta, no ano letivo de 2013/2014, recaído sobre o Ensino de Inglês, a Atividade Física e Desportiva (AFD) e uma terceira, esta última variável porque particularmente adequada às necessidades e projetos educativos existentes em cada agrupamento (sensibilização à língua gestual portuguesa, jogos matemáticos e atividades de promoção do património- oralidades). No ano letivo transato, a publicação do Despacho n.º 9265-B/2013 determinou, entre outras alterações, a redução do nº de horas semanais destinado às atividades de enriquecimento curricular (com o conseqüente financiamento limitado a 300 minutos semanais), conduzindo à definição de um modelo de horário diferente de anos anteriores.

Lurdes Brito pediu a palavra para informar o Conselho que, no ano letivo passado, os alunos não tiveram o mesmo rendimento. No momento de elaboração do horário, julgámos que a existência de uma tarde livre poderia ser benéfica para os alunos, mas assim não se verificou.

O conselheiro José Garção sublinhou que é reconhecido pelos professores que tem de existir alguma flexibilização, todavia a afetação de uma tarde só para as atividades de enriquecimento curricular conduz ao caos. Para além disto, referiu que garante qualidade à resposta a fixação de professores às escolas, reduzindo o número de professores de atividades de enriquecimento curricular em cada escola. Finalmente, notou que o apoio previsto nas atividades de enriquecimento curricular para os alunos com necessidades educativas especiais noutros anos era muito importante e devia ser recuperada.

O conselheiro António Jara referiu que a atividade física e desportiva devia ser oferecida três vezes por semana por questões de saúde e combate à obesidade.

Carlos Percheiro referiu que é necessário distinguir o fundamental do acessório, não sendo aceitável introduzir atividades de enriquecimento curricular no horário do professor titular.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

A satisfação dos pais e alunos com este modelo de horário não deve ser tido em conta na análise desta questão, uma vez que se trata de questões técnicas sobre as quais não é competência dos pais pronunciarem-se. Os agrupamentos de escolas devem ser promotores das atividades de enriquecimento curricular para rentabilizar os seus recursos. Na sua opinião, o inglês só deveria ser abordado curricularmente no 4º ano de escolaridade.

O conselheiro Rui Rosado sublinhou que seria importante refletir sobre as condições das famílias no acompanhamento dos seus filhos.

Lurdes Brito referiu que só seria possível aos agrupamentos assumir as atividades de enriquecimento curricular se existisse autonomia para adequar o perfil dos professores a estas atividades.

Helena Ferro sublinhou que já houve experiências de professores de 2º e 3º ciclo a dar atividades de enriquecimento curricular que não resultaram da melhor forma.

O conselheiro Joaquim Félix pediu a palavra para referir que pediu a palavra para referir que as atividades de enriquecimento curricular e os exames realizados em maio vieram causar perturbações na gestão do currículo no 1º ciclo, como que reduzindo-o ao português e à matemática, descurando as suas outras componentes curriculares igualmente de elevado valor formativo, designadamente as áreas de estudo do meio e das expressões. A assunção das atividades de enriquecimento curricular pelos agrupamentos apresenta o problema da inadequação do professor de ensino secundário à resposta ao nível do 1º ciclo.

O conselheiro Gonçalo Cêpeda notou que a distribuição da carga horária das atividades de enriquecimento curricular devia ser realizada ao longo da semana, uma vez que a atenção dos alunos pode ser potenciada pela diversidade das atividades.

A conselheira Benedita Barrocas sublinhou a necessidade de dedicar algum do tempo das crianças para brincar.

Finalizada a discussão, Helena Ferro passou ao quarto ponto da ordem de trabalhos, outros assuntos, passando a palavra ao Conselheiro António Jara.

O Conselheiro António Jara deu conhecimento ao Conselho que a Assembleia Municipal havia aprovado uma moção contra o encerramento das escolas de 1º ciclo do concelho, com 29 votos a favor e 3 abstenções.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.